

**PORTARIA Nº 3.241/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Exclui o heliponto privado Termoaçu (SNJY) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511543/2016-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto privado Termoaçu (SNJY), localizado em Alto do Rodrigues/RN, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2183/SIA, de 15 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2014, Seção 1, pág. 7.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**